



## RESOLUÇÃO Nº 621, DE 4 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2021, dos Conselhos Regionais de Biologia da 1a, 2a, 3a, 4a, 5a, 6a, 7a e 8a Região.

**8/03/22**

**O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio**, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei no 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei no 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto no 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**Considerando** a decisão unânime adotada pelos Senhores Conselheiros Federais presentes na 21a Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 4 de março de 2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, julgando pela sua regularidade, a Prestação de Contas dos Conselhos Regionais de Biologia da 1a, 2a, 3a, 4a, 5a, 6a, 7a e 8a Região, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal da Silva**  
Presidente do Conselho

**(Publicada no DOU, Seção 1, de 08/03/2022)**

WhatsApp



Encontre-nos:

Conselho Federal de Biologia - CFBio

Site desenvolvido por:

[INSTRUÇÃO ELEITORAL - CRBio-01 e CRBio-02](#)

[ACESSE AQUI](#)





SBS, Quadra 2, Lote 3, Bloco Q, Centro  
Empresarial João Carlos Saad - Brasília, DF,  
70070-120

**Telefone:** (61) 3328-2404

**Email:** [cfbio@cfbio.gov.br](mailto:cfbio@cfbio.gov.br)

**Horário de funcionamento:**

Segunda à Sexta - 09h às 18h

B R A S I L

© Copyright CFBio

Todos os direitos reservados.

[POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#)